

Estado de São Paulo CNPJ. 45.128.816/0001-33

-	PROUETO	DETELNO 006	DE 12 DE 1	MARCODE	2025
ABBOV	ATTOONETO	DE LEIN .000,	DE 12 DE 1	MANÇODE	2025.

Sessão Mayaye

Presidente da Cânia

"Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), e dá outras providencias".

**SILVIO CÉSAR SARTORELLO**, Prefeito de Tabapuã - SP, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e que ele sanciona e promulga a seguinte Lei

Art.1º - Fica aberto no Departamento de Contabilidade e Finanças da Prefeitura do Município de Tabapuã um Crédito Adicional Especial valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), nos termos do Artigo 41, Inciso II e da Lei Federal nº 4.320/64, com a seguinte classificação orçamentária:

#### **FICHA**

02

Prefeitura Municipal de Tabapuã

02.01.03

Diretoria Municipal de Segurança Pública

06.181.0030.2011 **3.3.90.34**  Manutenção da Guarda Civil Municipal

Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos

de Terceirização

100.000,00

RS

RECURSO PRÓPRIO

Art. 2° - O Crédito Adicional Especial de que trata o artigo anterior, será integralmente coberto por anulação parcial de dotações do orçamento vigente, de acordo com art. 43, §1°, Inciso III da Lei Federal n° 4.320/64. Conforme especificado a seguir:

#### **FICHA**

02

Prefeitura Municipal de Tabapuã

02.03.01

Diretoria Administrativa

01.122.0004.2008

Coord. e Manutenção da Divisão Administrativa

3.3.90.36

Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

R\$ 100.000,00

RECURSO PRÓPRIO

TOTAL...... R\$ 100.000,00

4



# Estado de São Paulo CNPJ. 45.128.816/0001-33

Art. 3° - Fica modificado o Plano Plurianual – PPA 2022/2025, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1° e 2° desta Lei.

**Art. 4º** - Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2025, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º e 2º desta Lei.

Art.5° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Tabapuã, 12 de Março de 2.025.

SILVIO CESAR SARTORELLO:1578 6976890

Assinado de forma digital por SILVIO CESAR SARTORELLO:157869768 90

SILVIO CÉSAR SARTORELLO Prefeito Municipal



Estado de São Paulo CNPJ. 45.128.816/0001-33

### **EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS**

Senhor Presidente;

**Nobres Vereadores:** 

Com o presente, estamos remetendo à elevada consideração dessa Egrégia Câmara Municipal, Projeto de Lei que abre Crédito Adicional Especial no orçamento de 2025.

O presente projeto de lei tem como objetivo solicitar autorização para a abertura de Crédito Adicional Especial, com a finalidade de readequar e reforçar os recursos orçamentários da **DIRETORIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA.** Esses recursos serão destinados à recontabilização dos empenhos, conforme orientações do Comunicado AUDESP nº 40 de 2024, e à implementação do Programa de Atividade Delegada. Este programa é um acordo firmado entre o Governo do Estado de São Paulo e os municípios, permitindo que policiais atuem, de forma remunerada durante seus dias de folga, realizando a fiscalização de estabelecimentos comerciais, do comércio ambulante, da emissão de sons e ruídos excessivos, entre outras ações previstas no convênio, no Município de Tabapuã-SP..

Vale à pena trazer à luz, o esclarecimento de que o recurso utilizado para o Crédito Adicional Especial é proveniente de recursos próprio municipal.

Os recursos utilizados para o referido Crédito Adicional Especial serão suportados integralmente e cobertos com anulação parcial de dotações do orçamento vigente, de acordo com art. 43, §1°, Inc. III da Lei Federal nº 4.320/64.

Pelo exposto e cumprindo o que determina a legislação vigente, apresentamos aos N. Edis, este projeto de lei, que dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional e

3



# Estado de São Paulo CNPJ. 45.128.816/0001-33

dessa forma, contando com a certeza da atenção de todos, solicitamos a aprovação do referido, permitindo assim a execução do programa.

Certos de que esta edilidade saberá avaliar nossa justificativa e o alcance do procedimento, antecipadamente agradecemos e, aguardando aprovação, subscrevemonos respeitosamente.

Tabapuã, 12 de março de 2.025.

SILVIO CESAR

SARTORELLO:1578697 por SILVIO CESAR 6890 SARTORELLO:1578

Assinado de forma digital por SILVIO CESAR SARTORELLO:15786976890

SILVIO CÉSAR SARTORELLO Prefeito Municipal